

Lei nº 14/68.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reconstruir a Ponte que dá travessia ao Rio Preto, na placa do Jabó, indo na propriedade de D. Estelina Toffredo.

Art. 2º - As verbas para tal fim poderá o Sr. Prefeito Municipal ar. Pagar mãos de verbas destinadas a estes fins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31/05 maio de 1968.

ASS - Placj Costa - Presidente.